



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 14/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Resolução nº 05/CONSUNI, de 02 de setembro de 2005, que aprovou a criação do Curso de Educação Musical, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 20 de janeiro de 2017, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do processo nº **23067.16139/05-01**, a criação do Curso de **Licenciatura em Música**, modalidade presencial, disponibilizando 40 (quarenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 2.864h (duas mil oitocentas e sessenta e quatro horas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Campus do Pici, s/n, *Campus do Pici* – CEP 60455-760 – Fortaleza-CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor